



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS COM TRANSMISSÃO ONLINE NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU/UFJF.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). A sessão ocorreu no Anfiteatro das Pró-Reitorias, com transmissão online pela sala de reuniões virtuais do Consu/UFJF, possibilitando a participação dos conselheiros de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45/2022 do Consu/UFJF. Devidamente convocada nos termos regimentais, a reunião foi presidida pela Professora Doutora Gírlene Alves da Silva e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Aline Alves Fonseca, Diretora da Faculdade de Letras; Anderson de Oliveira Reis, Vice-Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA/GV; Angélica Cosenza Rodrigues, Diretora da Faculdade de Educação; Angélica da Conceição Oliveira Coelho, Diretora da Faculdade de Enfermagem; Ângelo Márcio Leite Denadai, Diretor-Geral do Campus Governador Valadares; Beatriz Guilhon Junqueira de Oliveira, representante discente indicado(a) pelo DCE; Breno Moreira Motta, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC; Clécio da Silva Ferreira, Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICE; Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; Daniel Godoy Martinez, Vice-Diretor da Faculdade de Educação Física; Eduardo Antônio Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento; Elcemir Paço Cunha, Pró-Reitor de Gestão e Finanças; Ernani Simplício Machado, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Fábio Martins Brum, Pró-Reitor de Infraestrutura; Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Diretor do Instituto de Artes e Design - IAD; Fabrício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor de Inovação; Fernando Perlatto Bom Jardim, Diretor do Instituto de Ciências Humanas - ICH; Fernando Salgueiro Perobelli, Vice-Diretor da Faculdade de Economia; Guilherme Diniz Tavares, Vice-Diretor da Faculdade de Farmácia; Henrique Antônio Carvalho Braga, Diretor da Faculdade de Engenharia; Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretora da Faculdade de Medicina; Jean Filipe Domingos Ramos, representante da Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora - ApesJF; Leandro de Moraes Cardoso, Diretor do Instituto de Ciências da Vida - ICV/GV; Leandro Ferracini Cabral, Diretor da Faculdade de Fisioterapia; Luana Luiza Nascimento Lombardi, representante dos servidores técnico-administrativos indicado(a) pelo Sintufejuf; Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Diretora da Faculdade de Direito; Lyderson Facio Viccini, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB; Lyon Vitor Borcard de Oliveira, representante discente indicado(a) pelo DCE; Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação; Marcélia Guimarães Paiva, representante dos servidores técnico-administrativos indicado(a) pelo Sintufejuf; Márcio Roberto Lima Sá Fortes, representante dos servidores técnico-administrativos indicado(a) pelo Sintufejuf; Marcus Vinicius David, ex-Reitor da UFJF; Maria Ângela Ferreira Costa, representante dos servidores técnico-administrativos indicado(a) pelo Sintufejuf; Penélope Rosa da Silva Santos, representante discente indicado(a) pelo DCE; Reinaldo Duque Brasil Landulfo Teixeira, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC; Robert Willer Farinazzo Vitral, Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia; Rodrigo Mageste de Souza, representante discente indicado(a) pelo DCE; Sérgio Marcos Carvalho Ávila Negri, representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP; e Telmo Mota Ronzani, Vice-Reitor. A reunião extraordinária teve como pauta única a deliberação quanto à forma de utilização dos recursos de investimento previstos no "Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)", na ordem de 63 milhões de reais, para aplicação no desenvolvimento do Campus da UFJF/Governador Valadares (Processo SEI n.º 23071.944368/2023-48). Verificado o quórum regimental, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à sessão, informando a finalidade da reunião. Destacou que, no âmbito do PAC, estavam em execução a obra da unidade Santa Rita, com aporte de R\$ 3 milhões do Governo Federal e complementação deliberada pela Universidade, bem como a da unidade Vila Bretas, com investimento de R\$ 13 milhões, cujo recurso foi readequado após negociações, restando o valor de R\$ 63 milhões para definição de destinação. Ressaltou que, em atenção a apontamentos da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre a necessidade de estudos de viabilidade para novos investimentos em Governador Valadares, a Reitoria instituiu comissão técnica, com participação de representantes de Juiz de Fora e de Governador Valadares, responsável por elaborar cenários e relatório técnico para subsidiar as deliberações do Conselho. Em seguida, a Presidência solicitou autorização para a permanência dos membros da comissão na reunião, com o objetivo de prestar esclarecimentos e sanar dúvidas dos conselheiros, a qual foi submetida à apreciação do Conselho e aprovada. Na sequência, a Presidência registrou nominalmente a composição da comissão instituída, e justificou as ausências previamente comunicadas dos seguintes conselheiros: Mônica Aparecida Grossi Rodrigues, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC; Marina Monteiro de Castro e Castro, Diretora da Faculdade de Serviço Social; e Alexandre Aranha Arbia, Vice-Diretor da Faculdade de Serviço Social. Em seguida, deu as boas-vindas ao conselheiro Breno Moreira Motta, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC. Dando continuidade à reunião, concedeu a palavra ao conselheiro Eduardo Salomão Condé, o qual apresentou síntese do trabalho da comissão, esclarecendo que a análise considerou exclusivamente o montante efetivamente disponível de R\$ 63 milhões, correspondente aos recursos já anunciados no âmbito do PAC, não tendo sido utilizados valores meramente indicativos previstos no Plano Plurianual (PPA). Informou que os cenários propostos foram elaborados a partir de critérios técnicos, considerando parâmetros econômicos, sociais e ambientais, bem como a disponibilidade concreta de áreas para investimento. Registrou que a UFJF dispunha naquele momento do prédio da unidade Vila Bretas, com área passível de expansão, de terreno localizado na área central do município repassado pelo IBGE, e que a hipótese de doação de área adicional pelo município - chamada de Vila Olímpica - não havia se concretizado. Ressaltou que a comissão não elaborou projetos nem definiu, de forma rígida, a ocupação interna dos edifícios, limitando-se à análise de viabilidade e à organização espacial, ficando a definição de usos sujeita a ajustes posteriores, conforme plano de necessidades do Campus Governador Valadares. Destacou, como condicionantes relevantes, a viabilidade econômica, a redução de

gastos com aluguéis e a melhoria das condições de trabalho no campus. Registrou ainda que foi realizada tentativa de chamada pública para doação de áreas, sem êxito, e que o relatório da comissão foi encaminhado à comunidade acadêmica de Governador Valadares, para conhecimento e eventual manifestação, ressaltando que a deliberação final sobre a alocação dos recursos competia ao Consu. Em seguida, o servidor Erick Carvalho Campos apresentou recapitulação dos cenários avaliados pela comissão, com foco nas alternativas de aplicação dos recursos e nos respectivos resultados. Informou que os cenários foram classificados por tipologia e ramificações, destacando inicialmente os cenários que concentravam a aplicação dos recursos na área do Rancho Miúra. Na primeira opção, a destinação dos recursos seria aplicada inicialmente apenas em urbanização e infraestrutura básica, sem edificação. Esclareceu que, nesse caso, não haveria impacto na redução de aluguéis e, em razão da inexistência de infraestrutura interna e externa, o cenário recebeu avaliação negativa segundo a metodologia adotada. Apresentou cenário alternativo na mesma área que combinava urbanização parcial e edificação gradual, contemplando biblioteca, restaurante universitário, salas de aula e laboratórios, com atendimento estimado de cerca de 1.500 alunos e redução aproximada de 10% nos gastos com aluguéis, obtendo avaliação intermediária. Na sequência, expôs o cenário de ampliação na área disponível da Unidade Vila Bretas, com edificação adicional destinada a salas de aula, laboratórios compartilhados e áreas de apoio, atendendo aproximadamente 1.500 alunos e promovendo redução de cerca de 8% nos aluguéis, com avaliação positiva. Apresentou ainda o cenário de construção de unidade administrativa no terreno central cedido à Universidade, voltada a atividades administrativas e auditórios, sem atendimento direto a alunos, mas com impacto indireto na vida acadêmica e redução estimada de aluguéis, também avaliado positivamente. Registrou cenário referencial baseado em área hipotética de maior dimensão (Vila Olímpica), utilizado apenas como parâmetro técnico para estimativa de ocupação e custos, uma vez que a doação não se concretizou, o que implicou penalização na avaliação em razão da incerteza. Foram apresentados cenários combinados, destacando-se aquele que associava a ampliação na Unidade Vila Bretas e a construção da unidade administrativa no terreno central (Cenário Combinado 2), utilizando apenas áreas já disponíveis à Universidade. Esse cenário, embora não consumisse a totalidade dos recursos, apresentou a melhor avaliação geral, por garantir viabilidade imediata, atendimento a cerca de 1.500 alunos, redução aproximada de 15% nos aluguéis e segurança quanto à disponibilidade dos terrenos. Por fim, informou que os cenários que dependiam de áreas não disponíveis foram penalizados metodologicamente, e que a comissão indicou, para eventual utilização de recursos excedentes, a possibilidade de aquisição de imóvel pronto, nos termos da legislação aplicável. Em seguida, o conselheiro Eduardo Salomão Condé reforçou o caráter não definitivo das propostas quanto ao conteúdo dos edifícios, destacando que os usos internos poderiam ser ajustados conforme as necessidades acadêmicas e institucionais, não se tratando de projetos executivos. Além disso, enfatizou a importância da variável “redução de aluguéis” como critério relevante de análise. Assinalou ainda que os investimentos previstos, incluindo a reforma da Unidade Vila Bretas e a construção da Unidade Santa Rita, tendiam a ampliar de forma expressiva a redução global dos gastos com aluguéis. Em seguida, a Presidente agradeceu as apresentações e declarou aberta a discussão. O Conselheiro Anderson de Oliveira relatou que o Conselho de Unidade do ICSA analisou o relatório da comissão e avaliou positivamente seu conteúdo como instrumento orientador das discussões institucionais. Registrou, inicialmente, preocupação com menção à ociosidade dos cursos do ICSA, esclarecendo que o Instituto vinha adotando ações para enfrentamento da questão, muitas delas limitadas por restrições de infraestrutura. Apontou dúvidas remanescentes quanto ao relatório, especialmente no que se referia à capacidade do prédio principal da Unidade Vila Bretas para atender integralmente às demandas de salas de aula do ICSA, ponderando que o espaço indicado não seria suficiente para suprir todas as necessidades acadêmicas, o que poderia impactar as estimativas de redução de gastos com aluguéis. Questionou, ainda, como se daria o processo de adequação das propostas constantes do relatório às necessidades acadêmicas efetivas do campus, bem como os prazos para eventuais ajustes. Defendeu que o Conselho de Unidade identificasse possibilidades de ajustes no Cenário Combinado 2, considerado mais viável, com vistas à melhor utilização dos espaços acadêmicos. Por fim, registrou preocupações quanto à possibilidade de utilização dos recursos também para equipamentos associados às edificações, em especial sistemas de climatização, bem como aspectos relacionados à acessibilidade. Assinalou que tais fatores poderiam implicar custos adicionais, que mereciam ser considerados no planejamento das obras. Na sequência, o conselheiro Reinaldo Duque registrou preocupação quanto à deliberação dos cenários sem que o relatório tivesse sido previamente debatido no Conselho Gestor do Campus Governador Valadares. No mérito do relatório, declarou concordância com as conclusões da comissão, apontando o Cenário Combinado 2 como o mais adequado, por apresentar melhor avaliação técnica e permitir flexibilidade na utilização de recursos remanescentes, inclusive para atender demandas não plenamente contempladas nos cenários, como acessibilidade, climatização, aquisição de mobiliário e equipamentos. Defendeu a exclusão de qualquer cenário que envolvesse a Vila Olímpica, ressaltando a relevância social do local para a cidade de Governador Valadares, os investimentos públicos já realizados e deliberação prévia do Conselho Gestor no sentido de destinar eventual cessão da área à estruturação do curso de Educação Física. Quanto ao terreno da Rua Sete de Setembro, enfatizou a necessidade de amplo debate interno sobre a destinação e organização do edifício a ser construído, defendendo que o espaço tivesse caráter estratégico e plural, contemplando não apenas funções administrativas, mas também usos acadêmicos, culturais, de assistência estudantil, convivência e realização de eventos institucionais. Como encaminhamento, propôs a adoção do Cenário Combinado 2, além da possibilidade de aquisição de imóveis para redução adicional de aluguéis. Sugeriu, ainda, a reserva de parcela dos recursos para ações de recuperação socioambiental da área do Rancho Miúra. Em seguida, foi concedida a palavra ao conselheiro Eduardo Salomão Condé, que respondeu às questões levantadas, esclarecendo que a comissão não teve como objetivo definir projetos arquitetônicos detalhados, mas apontar cenários e situações reais identificadas no plano de necessidades do campus de Governador Valadares, sendo possíveis ajustes conforme deliberação da comunidade acadêmica. Destacou que decisões sobre tipologia de prédio, localização em área central, verticalização, climatização, entre outras, são plausíveis e devem ser discutidas, desde que consideradas as limitações de tempo e de recursos orçamentários. Quanto à questão de espaços, ressaltou que o compartilhamento de ambientes é estratégia relevante diante da escassez. Sobre o terreno da Vila Bretas, afirmou que as demandas de acessibilidade e integração entre edificações são viáveis do ponto de vista técnico, devendo ser tratadas em fase de projeto por engenheiros e arquitetos. Reiterou que tanto o prédio na área central quanto eventual edificação na Vila Bretas demandavam verticalização para melhor aproveitamento do terreno. Em relação ao Rancho Miúra, destacou que há preocupação institucional contínua, bem como da CGU, diante da dificuldade de utilização efetiva do terreno e do alto custo estimado para implantação integral do campus. Avaliou que novos investimentos no local apresentam elevado risco e baixo retorno imediato, reconhecendo como pertinente a necessidade de planejamento específico para definição de destinos possíveis para a área, a ser tratado por comissão própria, por não integrar o escopo dos

trabalhos da comissão atual. O conselheiro Leandro de Moraes Cardoso apresentou considerações construídas no âmbito do Conselho de Unidade do ICV, registrando concordância com manifestações anteriores quanto à necessidade de avaliação, pelo campus, de aspectos organizacionais e logísticos relacionados à melhor ocupação das áreas deliberadas, defendendo proposta de que o Consu definisse as áreas a serem ocupadas, cabendo ao Conselho Gestor a definição da forma de ocupação, diante da complexidade envolvida. Em relação à Vila Olímpica, alinhou-se às considerações já apresentadas, ressaltando que havia indicativos de manutenção do espaço pela gestão municipal como equipamento público, devendo ser priorizado o atendimento às demandas do curso de Educação Física, com possibilidade de inclusão da Fisioterapia, conforme necessidade. Alertou que destinações distintas dessa finalidade poderiam dificultar futuras negociações para obtenção do espaço. Questionou, no contexto do chamado Cenário Combinado 2, sobre a capacidade técnica da UFJF para entregar, dentro do prazo, os produtos exigidos, bem como quais estratégias poderiam ser adotadas para viabilizar essa entrega. Ainda sobre o Cenário Combinado 2, indagou se a eventual não aplicação imediata de parte dos recursos, com possibilidade de aquisição futura de imóveis, demandaria a formalização do procedimento até março, e se a não realização dessa etapa implicaria risco de perda de recursos pela instituição. Ressaltou que compreendia que a comissão não se debruçou sobre a destinação do montante excedente, mas solicitou esclarecimentos preliminares sobre esses pontos. O conselheiro Ângelo Márcio Leite Denadai ressaltou que, embora a redução estimada de cerca de 15% dos aluguéis ainda estivesse aquém do ideal, tratava-se de uma oportunidade relevante. Propôs que, a partir da presente reunião, fossem iniciadas, no campus de Governador Valadares, discussões acadêmicas mais aprofundadas sobre a ocupação dos espaços, em diálogo permanente com a comissão, visando ao aprimoramento do Cenário Combinado 2. Registrou preocupação específica com a ausência de propostas consolidadas para os cursos de Medicina e Educação Física, destacando que os demais cursos já contavam com encaminhamentos mais definidos. Diante da existência de aproximadamente R\$ 30 milhões ainda não alocados, sugeriu que o Consu autorizasse, o quanto antes, a abertura de estudos e procedimentos para eventual contratação por meio de aquisição de imóvel ou de modalidade similar ao built to suit com reversão, como alternativa para atender, prioritariamente, às demandas dos dois cursos citados. Por fim, abordou a questão da Vila Olímpica, ressaltando que, embora, naquele momento, não houvesse perspectiva concreta de utilização, tratava-se de um equipamento público relevante para a cidade e para a área de Educação Física. Defendeu que, caso no futuro viesse a existir possibilidade de uso ou aquisição, fosse preservada a vocação esportiva do espaço, evitando sua descaracterização, especialmente considerando o padrão técnico da pista e a elevada complexidade e custo das infraestruturas demandadas pelo curso de Educação Física. Em seguida, o conselheiro Jean Ramos apresentou breve histórico da tramitação do relatório no Campus Governador Valadares, ressaltando como ponto crítico, a inexistência de discussão prévia no Conselho Gestor. Solicitou esclarecimentos sobre a abrangência das intervenções previstas na Unidade de Vila Bretas, questionando se as edificações planejadas contemplariam integralmente o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), incluindo centros de prática, considerando também aspectos de acessibilidade. Quanto à Vila Olímpica, questionou se, em eventual concretização da doação, seria possível manter a estrutura atual, com obras complementares, e se haveria áreas ociosas no terreno passíveis de novas construções, sem prejuízo da área equipada existente. Na sequência, a Presidente esclareceu que a deliberação do Conselho deveria considerar os prazos exíguos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ressaltando que, caso não houvesse a definição concreta com possibilidade de empenho até o final de março, a UFJF correria o risco real de perder o recurso. Destacou que a comissão do PAC realizou estudos de viabilidade, considerando número de alunos, custos com aluguéis e infraestrutura, e que novas propostas ou alterações estruturais demandariam tempo incompatível com o prazo disponível. Ressaltou que a decisão a ser tomada é institucional e envolve responsabilidade com o orçamento público, não sendo adequado indicar ao MEC ações que não pudessem ser efetivamente executadas. Indicou que, pelas manifestações apresentadas, havia convergência em torno de um cenário combinado, e ponderou que era preferível assegurar parte do recurso disponível do que perder sua totalidade. Ressaltou que o relatório foi previamente encaminhado ao campus de Governador Valadares e que os debates locais ocorreram no âmbito das instâncias competentes, não sendo viável retornar a discussão para nova deliberação local sem comprometer o prazo junto ao MEC. Em seguida, o conselheiro Eduardo Condé destacou duas variáveis as quais considerou essenciais para qualquer encaminhamento: (i) o compartilhamento de espaços, visando melhor aproveitamento das áreas construídas entre diferentes unidades acadêmicas; e (ii) a redução de gastos com aluguéis, como estratégia de racionalização de custos e liberação de recursos para investimentos futuros. O conselheiro Lyderson Viccini destacou a relevância do estudo de viabilidade técnica como elemento orientador das decisões institucionais, reconhecendo as limitações orçamentárias e o esforço realizado para discussão da proposta no Campus Governador Valadares dentro do prazo disponível. Ressaltou, como aspecto a ser considerado, a mobilidade acadêmica em um campus descentralizado, bem como questões já mencionadas por outros conselheiros, como acessibilidade, mobiliário, equipamentos, verticalização das edificações e, especialmente, o compartilhamento de espaços, apontado como estratégia necessária para otimização da infraestrutura. Além disso, solicitou esclarecimentos acerca dos seguintes pontos: (i) a forma de estimativa de custos das obras na ausência de projetos executivos concluídos; (ii) a viabilidade de existência de um cronograma, com etapas e marcos até o prazo final de março; e (iii) a eventual aquisição de terrenos com possível saldo de recursos, indagando sobre estimativas de custos e negociações preliminares. Na sequência, o conselheiro Ângelo Denadai manifestou dúvida quanto aos encaminhamentos, considerando que o Cenário Combinado 2 proposto poderia gerar saldo financeiro. Sugeriu avaliar a autorização para início de estudos técnicos voltados ao uso desse recurso adicional, inclusive quanto à viabilidade de contratação mais célere, e a possibilidade de constituição de comissão para organizar estudos relativos aos ajustes acadêmicos decorrentes das decisões de infraestrutura. O conselheiro Leandro Cardoso informou que, embora reconhecesse o Cenário Combinado 2 como mais viável, o Conselho de Unidade do ICV manifestou-se favoravelmente ao Cenário 2.2, em razão da percepção de progressivo afastamento físico do campus. Destacou que, além das demandas administrativas, havia demandas acadêmicas de maior complexidade, especialmente aquelas que envolviam laboratórios, cuja implantação é mais difícil do que a de espaços administrativos. Quanto à redução de gastos com aluguéis, reconheceu a relevância da diretriz, mas ressaltou a existência de demandas específicas e emergenciais, notadamente dos cursos de Medicina e Educação Física, que requeriam áreas relativamente reduzidas para implantação de laboratórios ainda inexistentes. Assinalou que, caso tais necessidades não fossem contempladas na conjuntura atual, seria necessário discutir, em momento posterior, alternativas como nova locação, contratação do tipo built to suit ou aquisição de terreno para construção. Por fim, registrou que, não sendo atendidas no presente encaminhamento, essas demandas fossem consideradas prioritárias em futuras deliberações, especialmente no contexto de eventual utilização de recursos adicionais. No decorrer da discussão, o conselheiro Anderson de Oliveira manifestou preocupação com a definição do

prazo operacional para ajustes e encaminhamentos, destacando a importância de haver maior clareza quanto ao tempo efetivamente disponível (dias ou semanas), a fim de viabilizar o planejamento das adequações acadêmicas já identificadas pelo ICSA e evitar a perda da oportunidade de otimização dos espaços acadêmicos. Na sequência, o conselheiro Fabrício Campos reiterou a qualidade e relevância do relatório como base técnica para a tomada de decisão sobre a aplicação específica dos recursos do PAC, destacando que o debate deveria se concentrar nesse recorte, sem prejuízo das expectativas mais amplas de expansão do Campus Governador Valadares. Ressaltou a criticidade dos prazos, observando que a não execução dentro do cronograma implicaria, na prática, a perda integral do recurso, cenário que, embora não desejado, deveria ser considerado como risco real. Em relação à possibilidade de destinação de eventual recurso remanescente, ponderou que a adoção prévia de estratégia do tipo build to suit não se mostrava adequada ao perfil do financiamento do PAC, voltado a investimento direto em edificações ou aquisição de imóveis com características específicas. Avaliou como temerário deliberar antecipadamente sobre modelos de contratação sem aprofundamento técnico e sem plena compatibilidade com as regras do programa. Abordou, ainda, a questão do Rancho Miúra, destacando a necessidade de a UFJF refletir institucionalmente sobre a destinação e o aproveitamento do território. Sugeriu que, enquanto não fosse financeiramente viável a implantação de edificações e infraestrutura definitiva, fossem avaliadas destinações intermediárias e produtivas, capazes de dar função institucional ao espaço. Na sequência, a Presidente do Conselho esclareceu que os recursos do PAC não contemplavam aquisição de equipamentos, estando restritos a obras, edificações e aquisição de imóveis prontos para uso educacional ou administrativo. Indicou que, pelas manifestações apresentadas, havia predominância de convergência em torno do Cenário Combinado 2, que previa intervenção na unidade de Vila Bretas e implantação de sede administrativa em imóvel localizado no terreno do IBGE, como alternativa viável dentro do prazo e das exigências do programa. Registrou, contudo, a posição divergente do ICV, que defendia o Cenário 2.2, com urbanização do Rancho Miúra e implantação de edificações necessárias. Sobre o Rancho Miúra, destacou que a urbanização prevista se restringiria à área interna, persistindo a ausência de garantias quanto à infraestrutura de acesso e serviços externos. Quanto ao eventual recurso residual, esclareceu que estava descartada a adoção do modelo build to suit, por incompatibilidade com as diretrizes atuais do PAC. Em seguida, a conselheira Ivana Moutinho indagou se haveria prazo posterior para redirecionamento de eventual saldo dos recursos ou se tal destinação deveria ser deliberada na presente reunião. Sobre esse tema, o conselheiro Fernando Perobelli solicitou esclarecimentos da Comissão acerca da existência de estudos ou tratativas relacionadas às sobras previstas no Cenário Combinado 2, mencionando que algumas possibilidades já haviam sido aventadas pela comunidade de Governador Valadares, embora nem todas fossem viáveis. Em resposta, o Professor Gustavo Abdalla, representando a área técnica, esclareceu que a estimativa de custos foi elaborada com base em parâmetros objetivos, incluindo: (i) utilização de instrumentos nacionais de referência, como o Custo Unitário Básico de Construção (CUB); (ii) consulta aos custos médios de obras executadas na UFJF; e (iii) dimensionamento oriundo de programa de necessidades previamente elaborado pela equipe técnica de engenharia e arquitetura de Governador Valadares. Informou, ainda, que, no caso da Vila Bretas, não foi considerado custo de aquisição do terreno, por já integrar o patrimônio da UFJF. Ressaltou que, embora houvesse subjetividade inerente à ausência de projeto executivo, os valores estimados possuíam fundamentação técnica e justificativas detalhadas. Complementando as informações prestadas pelo Professor Gustavo Abdalla, a comissão apresentou esclarecimentos adicionais acerca: (i) da metodologia adotada para a estimativa dos custos de urbanização; (ii) do dimensionamento arquitetônico, que observou o programa de necessidades e as limitações físicas e legais dos terrenos; e (iii) da precificação, realizada com base no CUB multiplicado pelo BDI e do acréscimo de itens não contemplados por esse índice, conforme parâmetros técnicos, caracterizando uma orçamentação paramétrica. Em seguida, o conselheiro Eduardo Condé esclareceu que não havia sido realizado estudo de mercado específico para a eventual aplicação da sobra dos recursos, uma vez que a Comissão trabalhou inicialmente com cenários isolados e, posteriormente, combinados, sendo a identificação dessa sobra apenas na fase final dos trabalhos. Informou que a viabilidade de aproveitamento dessa sobra foi avaliada à luz do cenário da Vila Olímpica, considerando esclarecimentos posteriores acerca da possibilidade de aquisição de terreno ou edificação com recursos do PAC, informação que somente foi confirmada ao final das atividades da Comissão. Ressaltou que, em razão dos prazos exíguos, as decisões precisaram ser tomadas com base em estimativas de custo. Ademais, a comissão esclareceu que a avaliação foi realizada com base nos cenários disponíveis à época. Informou-se que, diante da identificação de eventual sobra de recursos, foi analisada a possibilidade de sua aplicação em cenário combinado envolvendo edificação em imóvel próprio, especialmente no Rancho Miúra, hipótese que foi descartada por não gerar economia com aluguel e por apresentar desempenho econômico significativamente inferior. Destacou-se que a Comissão dispunha de apenas três cenários em terrenos próprios e que alguns cenários inicialmente considerados tornaram-se inviáveis ao longo das reuniões, em razão de alterações nas condições externas. Por fim, ressaltou-se que, diante dos prazos estabelecidos, a Comissão deliberou com base nas informações então disponíveis, permanecendo a possibilidade de realização de estudos futuros para identificação de alternativas com maior viabilidade econômica. Prestados os esclarecimentos, a Presidência procedeu à síntese das manifestações apresentadas e encaminhou à votação as propostas de destinação dos recursos correspondentes aos cenários combinados 2 e 2.2. Após a apuração dos votos, foi aprovada, por ampla maioria, a proposta referente ao Cenário Combinado 2 (edificações na Vila Bretas e no terreno da Rua Sete de Setembro). Na sequência, passou-se à discussão acerca da destinação do valor residual dos recursos. O Conselheiro Eduardo Condé informou que a Comissão indicou como encaminhamento adequado a realização de chamada pública, instrumento recomendado pela Procuradoria, com a finalidade de levantar a disponibilidade de imóveis ou terrenos no município de Governador Valadares, sem caráter vinculante. Prestados os esclarecimentos, foi proposta a realização de duas chamadas públicas simultâneas, sendo uma para aquisição de terreno e outra para aquisição de imóvel edificado. Submetida à votação, a proposta foi aprovada pelo Conselho, por maioria, autorizando-se a destinação do valor residual à realização das referidas chamadas públicas simultâneas, observadas as especificações técnicas e as necessidades institucionais, destacando-se a urgência de sua abertura ainda no mês de janeiro, com prazo mínimo de divulgação de 20 dias. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu aos membros da Comissão pelo trabalho desenvolvido e a presença de todos e declarou encerrada a sessão, que foi secretariada por mim, Álvaro de Azeredo Quelhas. Para constar, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2024.

Prof. Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral da UFJF

Prof. Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 12/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Filipe Domingos Ramos, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dandara Felícia Silva Oliveira, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricao da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Franco de Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Simplicio Machado, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lougon Borges de Mattos, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 12/02/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Bilheiro Dias Silva, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Dias Ferreira Pereira, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Ribeiro Fernandes, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicea Helena de Almeida Nogueira, Conselheiro(a)**, em 12/02/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Laurent e Silva, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe de Souza Arruda, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felício, Conselheiro(a)**, em 19/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Borges Vieira, Conselheiro(a)**, em 19/02/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor(a)**, em 19/02/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Aranha Arbia, Conselheiro(a)**, em 19/02/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Borges Ribeiro Junior, Conselheiro(a)**, em 19/02/2026, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 04:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pereira Soares, Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bastos, Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Souza Almeida Silva Gerheim, Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Bernadete da Silva Rocha, Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 16/03/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 15/04/2026, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 10/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2860283** e o código CRC **A255657F**.

Referência: Processo nº 23071.908722/2024-51

SEI nº 2860283